



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Cam. 029/GAB/2025

Presidente Lucena, 22 de abril de 2025.

**ASSUNTO:** Pedido de Informação nº003/2025 – Vereadora Carine Medtler

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, vimos através deste, atendendo ao pedido de informação nº 003/2025, de autoria da Vereadora Carine Medtler, informar o que segue:

Sobre o pedido de informações, referente ao cadastramento do Município no Programa DESASSOREAR RS, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, informamos que conforme orientações recebidas da Defesa Civil do Estado, responsável pelo programa, em casos em que dois Municípios fossem banhados pelo mesmo curso d'água (rio), apenas um destes realizasse o cadastro, tendo em vista que o desassoreamento abrangeria ambas comunidades necessitadas, uma vez que se tratava do mesmo objeto. Quando da época de cadastro, então, considerando que o Município de São José do Hortêncio já havia realizado o pedido, abrangendo neste toda a área que faz divisa com Presidente Lucena, não havia a necessidade de duplo cadastramento (qual poderia, inclusive, prejudicar a concessão, dado o volume de pedidos que o Governo recebeu e a orientação de evitar duplicidade de pedidos). Logo, caso o Município vizinho não tivesse requerido, caberia a Presidente Lucena solicitar, o que certamente seria feito com a mesma presteza em que nos cadastramos em outros programas de interesse da comunidade lucenense.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal.

Ilma. Srta.

**JORDANA CARLA SCHMITZ**

Presidente da Câmara de Vereadores

Presidente Lucena/RS